



pr  **cesso**
e l e t r ô n i c o

Peticionamento de Agravo de Instrumento

2021, Maio

COGESJ – Coordenadoria de Gestão de Sistemas Judiciários / SAJ / TRF2

PETICIONAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

ATENÇÃO!!!!

O peticionamento dos Agravos de Instrumento deverá ser interposto no sistema no qual o processo Originário está tramitando.

Originário Apolo = Agravo de Instrumento interposto no sistema Apolo

Originário Eproc = Agravo de Instrumento interposto no sistema Eproc

Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017

(...)Art. 45. Os agravos de instrumento de decisões proferidas em processos eletrônicos serão interpostos pela parte agravante no sistema de primeiro grau, que os enviará automaticamente ao Tribunal, onde serão processados em autos apartados, com nova numeração.

§ 1º A parte agravante juntará apenas as razões de agravo, devendo indicar precisamente a decisão agravada, preferentemente por referência ao evento que a gerou, ficando dispensada a juntada de quaisquer peças existentes no processo principal.

§ 2º A parte agravante deverá demonstrar, nas razões de agravo, a tempestividade do recurso, mediante indicação do evento que gerou sua intimação.

§ 3º O sistema lançará automaticamente um registro nos autos originários para suprir o disposto no artigo 1.018 do CPC.

§ 4º Excepcionalmente, no caso de o agravante não ser parte do processo na origem, o agravo deverá ser interposto diretamente no sistema do Tribunal, fazendo referência ao número do processo de primeiro grau.

IMPORTANTE

Advogados: devem estar constituídos no processo originário! Caso contrário, a ação de agravar não estará disponível.

Opções:

1. Interpor o agravo diretamente no site do tribunal;
2. o agravo ser ajuizado pelo Advogado que consta nos autos;
3. esse Advogado substabelecer para outro;
4. Vara de 1º Grau incluir o Advogado desejado no processo.

Procuradores: devem estar habilitados na Localidade TRF.

Opções:

1. o agravo ser ajuizado por um Procurador habilitado para o 2º Grau;
2. ProcuradorChefe ou Gerente da Entidade habilitar o Procurador desejado na Localidade TRF.

OPÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

No sistema de primeiro grau

1. Acessar o sistema Eproc a partir dos sites das Justiças Federais do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo (www.jfrj.jus.br ou www.jfes.jus.br).
2. Na tela Consulta Processual – Detalhes do Processo: Clicar na Caixa Ações a opção Agravo:

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Antecipação de Tutela - Deferida Download Completo Nova Consulta Imprimir Voltar

Capa do Processo

Nº do Processo: [REDACTED] Data de autuação: 13/12/2016 15:56:42 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: [REDACTED] Juiz(a): [REDACTED]

Competência: Tributária Classe da ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Processos relacionados: [REDACTED] | Relacionado no 2o. grau | Apelação/Remessa Necessária

Partes e Representantes

IMPETRANTE	IMPETRADO
[REDACTED] - Pessoa Jurídica	[REDACTED] - Autoridade Coatora
[REDACTED]	[REDACTED]
INTERESSADO	
[REDACTED]	
MPF	
[REDACTED] - Entidade	

Informações Adicionais (Prevenção: NÃO há prevento)

Ações [Agravo](#) | [Arvore](#) | [Audiência](#) | [Certidão](#) | [Narratória](#) | [Custas](#) | [Depósitos Judiciais](#) | [Movimentar/Peticionar](#) | [Substabelecimentos](#)

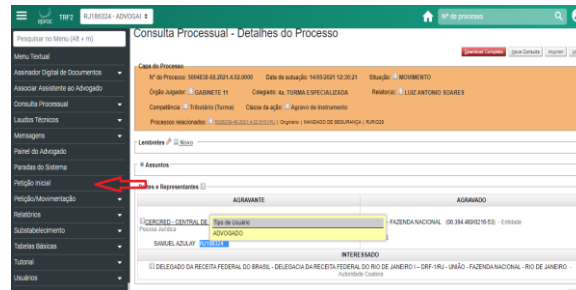
3. Será exibida a mensagem:

Você será redirecionado para o sistema do TRF (clique em "Continuar")

4. Clicar em Continuar
5. Será exibida a tela Informações Preliminares já preenchida.

No Tribunal

1. Acessar o sistema Eproc a partir do site do Tribunal Regional Federal do – 2ª Região - www.trf2.jus.br
2. No menu textual da tela inicial clicar em Petição inicial.



3. Será exibida a tela Informações Preliminares para preenchimento

TELA INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em:
Tribunal Regional Federal 4ª Região

Classe processual:
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nível de Sigilo do Processo:
Sem Sigilo (Nível 0)

Justiça de Origem:
JUSTIÇA FEDERAL 4ª REGIÃO **N** Para Agravo de Competência Delegada, escolha Justiça Estadual

Processo Originário:
5086395-10.2014.4.04.7100

Juízo:
Juízo Federal da 23ª VF de Porto Alegre

Próxima > Cancelar

1. Na tela **Informações Preliminares**:

- **Classe Processual** selecionar AGRAVO DE INSTRUMENTO,
- **Nível de Sigilo** selecionar a opção desejada (as descrições dos níveis de sigilo podem ser acessadas clicando-se no ícone),

- **Justiça de Origem** selecionar JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou JUSTIÇA ESTADUAL (para processos de competência delegada).
- **Processo Originário**, preencher o campo utilizando o padrão CNJ (20 dígitos), como no exemplo: XXXXXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX
- **Localidade**, nos processos de competência da JUSTIÇA ESTADUAL, deverá ser selecionada a localidade. Nos processos de competência da JUSTIÇA FEDERAL esse campo é preenchido automaticamente
- **Vara Justiça Federal**, nos processos de competência da JUSTIÇA ESTADUAL, deverá ser selecionada a vara de origem. Nos processos de competência da JUSTIÇA FEDERAL esse campo é preenchido automaticamente

2. Clicar em

Próxima >

3. Nos processos originários de Vara Federal será exibido o seguinte aviso:

“É suficiente a distribuição das razões do recurso, dispensando-se nova juntada das peças já existentes nos autos principais”

4. Nos processos originários de Vara Estadual será exibido o seguinte aviso:

“Por se tratar de processo que tramita na Justiça Estadual, deve ser instruído com as peças indicadas no Artigo 525, I e II do CPC. O Agravante deve providenciar no processo de origem a comunicação da interposição na forma do artigo 526 do CPC”

5. Clicar em

OK

TELA
PRAZOS

Essa tela somente será exibida em processos de competência da JUSTIÇA FEDERAL.

< Anterior Próxima > Cancelar

Selecione o(s) prazo(s) a ser(em) fechado(s) (OPCIONAL):

- Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (13/07/2018 17:56:43) -
ATENÇÃO: Existe intimação pendente de abertura. Verifique no seu painel de entrada.

Selecione Sentença/Despacho:

- Sentença sem Resolução de Mérito - 21/06/2018 13:48:45
 Despacho/Decisão - Determina Citação - 09/11/2017 17:13:23
 Despacho/Decisão - Interlocutória - 06/10/2017 17:05:04
 Despacho/Decisão - Liminar/Antecipação de Tutela Revogada - 29/09/2017 17:19:48
 Despacho/Decisão - Declinada a Competência - 28/09/2017 18:03:33
 Despacho/Decisão - Determina Intimação - 26/09/2017 17:55:27
 Despacho/Decisão - Liminar/Antecipação de Tutela Deferida - 22/09/2017 14:30:12
 Despacho/Decisão - Determina Intimação - 12/09/2017 14:52:23

1. **Selecione o(s) prazo(s) a ser(em) fechado(s) (OPCIONAL):** essa área da tela exibirá os prazos abertos, permitindo o seu fechamento, e o alerta de intimações pendentes de abertura.
2. **Selecione Sentença/Despacho:** Aqui serão exibidas as Sentenças/Decisões proferidas, no bojo da ação originária, que podem ser objeto do presente Agravo de Instrumento. **Aqui deverá ser selecionada a decisão agravada.**
3. Clicar em

TELA ASSUNTOS

Informações do processo >> **Assuntos** >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

Assunto
 Código
 Glossário

- ▶ 📁 08 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
- ▶ 📁 09 - DIREITO PROCESSUAL PENAL

Instruções

- Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos originários devem ser complementados quando da interposição de recursos dirigidos ao tribunal, obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Outro Assunto:

Assunto Principal	Assunto do Processo	Ações
01080305 - Eleições, Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins, Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	Originário	✘

Nos Agravos de Instrumento deverão ser cadastrados no mínimo dois assuntos: um assunto referente a matéria de direito material e um assunto referente à matéria de direito processual objeto do recurso interposto no TRF, conforme orientação exibida no quadro Instruções.

Instruções

- Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos originários devem ser complementados quando da interposição de recursos dirigidos ao tribunal, obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Nos processos originários da JUSTIÇA ESTADUAL, será exibida inicialmente uma lista com os assuntos referentes ao DIREITO MATERIAL, após a seleção de um dos assuntos desta lista, será exibida a lista com os assuntos referentes ao DIREITO PROCESSUAL, cuja seleção também é obrigatória.

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

Assunto Código Glossário

Digite aqui sua busca ou percorra os assuntos abaixo

- 01 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
- 03 - DIREITO TRIBUTÁRIO
- 04 - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Instruções

- Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos originários devem ser complementados quando da interposição de recursos dirigidos ao tribunal, obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Assunto Principal:

Selecione o assunto na árvore e clique em 'Incluir'

Os assuntos referentes ao DIREITO MATERIAL, nos processos originários da JUSTIÇA FEDERAL, serão exibidos automaticamente e, a lista de assuntos ficará restrita a assuntos referentes a direito processual.

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

Assunto Código Glossário

Digite aqui sua busca ou percorra os assuntos abaixo

- 08 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 - 0801 - Partes e Procuradores
 - 0802 - Atos Processuais
 - 0803 - Formação, Suspensão e Extinção do Processo
 - 0804 - Jurisdição e Competência
 - 0805 - Liquidação / Cumprimento / Execução
 - 0806 - Medida Cautelar
 - 0807 - Ministério Público
 - 0808 - Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça
 - 0809 - Processo e Procedimento
 - 080901 - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
 - 080902 - Erro de Procedimento
 - 080903 - Provas
 - 080904 - Revelia
 - 080905 - Vícios Formais da Sentença
 - 0810 - Recurso
 - 0811 - Objetos de cartas precatórias/de ordem
- 09 - DIREITO PROCESSUAL PENAL


Instruções

- Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos originários devem ser complementados quando da interposição de recursos dirigidos ao tribunal, obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Outro Assunto:

Selecione o assunto na árvore e clique em 'Incluir'

Assunto Principal	Assunto do Processo	Ações
01080305 - Eleições, Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins. Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	Originário	✘
Demais Assuntos Incluídos	Assunto do Processo	Ações
080901 - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA, PROCESSO E PROCEDIMENTO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	Agravo	✘

1. **Selecionar Assunto:** O assunto poderá ser incluído utilizando-se diretamente o ícone Incluir Assunto , que é exibido ao se posicionar o mouse em cima do assunto desejado. Ou, após a seleção do assunto na lista, e, com o assunto exibido na caixa Assunto Principal/Outro Assunto, clicando-se em

4. Após o cadastro dos dois assuntos, clicar em

Observações:

- Os agravos deverão obrigatoriamente receber dois assuntos, sem esse cadastramento, será exibida a mensagem:

Você deve incluir o Assunto Objeto do Agravo de Instrumento.

2. O assunto referente ao DIREITO PROCESSUAL objeto do recurso no TRF, não poderá ser o mesmo de um assunto já exibido como assunto do Processo Originário.

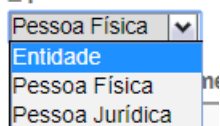
TELAS PARTES (Agravantes / Agravados)

Para o cadastramento das partes serão utilizadas duas telas PARTES (Agravantes) e PARTES (Agravados), as orientações abaixo serão utilizadas para o preenchimento de ambas.

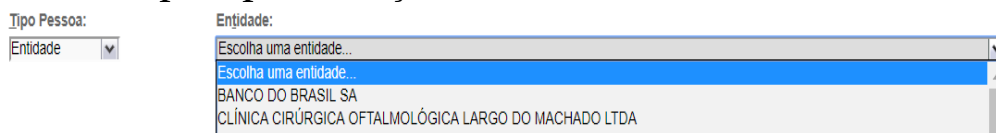
Nos processos originários da JUSTIÇA ESTADUAL:

1. **.Tipo Pessoa:** Selecionar: Entidade, Pessoa Física, Pessoa Jurídica.

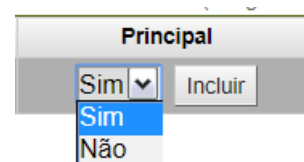
Tipo Pessoa:



- **.Entidade:** Será exibida uma caixa com as entidades cadastradas no sistema Eproc para seleção.

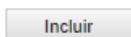


- Selecionar a entidade ,

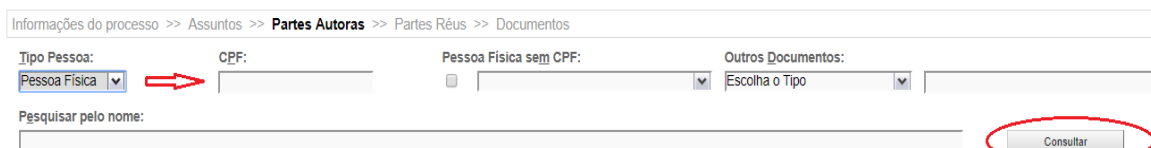


- - Selecionar se é o Agravante Principal

- Clicar em

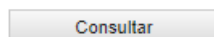


- **.Pessoa Física:** Será exibida uma caixa para preenchimento do CPF



- Digitar o CPF.

- Digitar o



- Após a consulta ao cadastro serão exibidos os dados do CPF inserido:

Pessoas Encontradas (1 registros)

Pessoa	CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Informações Extras	Principal
Física	006 [REDACTED]	KATIA [REDACTED] CARNEIRO	Data Nascim.: [REDACTED] - Mãe: PERCILIANA [REDACTED] CARNEIRO	Sim [v] Incluir

Partes (agravantes) cadastradas e ainda não utilizadas nesteajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
KATIA [REDACTED] CARNEIRO	006.800 [REDACTED]	AGRAVANTE	Sim	Definir (Opcional)	Não Requerida [v]	X

- Selecionar se a pessoa física é o Agravante Principal

Principal

Sim [v] Incluir

Sim

Não

- Clicar em **Incluir**

o **Pessoa Jurídica:** Será exibida uma caixa para preenchimento do CNPJ-

Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica [v] **CNPJ:** [REDACTED] Pessoa Jurídica sem CNPJ: [REDACTED] Outros Documentos: Escolha o Tipo [v]

Pesquisar pela razão social: [REDACTED] **Consultar**

-Digitar o CNPJ.

- Digitar o Clicar em **Consultar**

- Após a consulta ao cadastro serão exibidos os dados do CNPJ inserido:

Pessoas Encontradas (1 registros)

Pessoa	CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Informações Extras	Principal
Jurídica	87.00000000-20	HOSPITAL	Nome Fantasia: HOSPITAL	Não [v] Incluir

- Selecionar se a Pessoa Jurídica é o Agravante Principal

Principal

Sim [v] Incluir

Sim

Não

- Clicar em **Incluir**

2. . Partes (agravantes) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento: nessa Caixa deverão ser preenchidos os campos:

Partes (agravantes) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
KATIA	006.000.401-10	AGRAVANTE	Não	Definir (Opcional)	Não Requerida	X

○ Tipo Representação: Será utilizado para classificar a parte em:

- Absolutamente Incapaz (Art. 3CC)
- Assistente
- Civilmente Incapaz – Art. 11-, 8.213/91
- Em liquidação Extrajudicial
- Em liquidação Judicial
- Espólio
- Relativamente Incapaz (art. 4º CCo)
- Representado (art. 10, Lei 10.259/2001)
- Representado Ação Coletiva
- Sucessão

Qualificação da Representação:

SELECIONE ...

- SELECIONE ...
- Absolutamente Incapaz (Art. 3º CC)
- Assistente
- Civilmente Incapaz - Art. 110, 8.213/91
- Em Liquidação Extrajudicial
- Em Liquidação Judicial
- Espólio
- Relativamente Incapaz (Art. 4º CC)
- Representado - art. 10, Lei 10.259/2001
- Representado Ação Coletiva
- Sucessão

representação.

Salvar Cancelar

- Selecionar a classificação

- Clicar em

○ Justiça Gratuita: Selecionar a opção desejada:

Justiça Gratuita

Não Requerida

Não Requerida

Requerida

Nos processos originários da FEDERAL, o sistema trará, automaticamente, do cadastro do processo originário os agravantes e agravados.

Na tela **Partes Autoras**, após a verificação dos dados dos agravantes clicar em

Informações do processo >> Assuntos >> **Partes Autoras** > Partes Réus >> Documentos

Partes (**agravantes**) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Justiça Gratuita	Ações
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS	01331809053	AGRAVANTE	Sim	Não Requerida	

Totalizador de partes:

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Entidades
INTERESSADO	0	0	0
AGRAVANTE	1	1	0
AGRAVADO	1	1	1

Repetir o procedimento na tela **Partes Réus**, e clicar em **Próxima >**

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras > **Partes Réus** >> Documentos

Partes (**agravados**) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Ações
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00394460021653	AGRAVADO	Sim	

Totalizador de partes:

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Entidades
INTERESSADO	0	0	0
AGRAVANTE	1	1	0
AGRAVADO	1	1	1

TELA DOCUMENTOS

A tela documentos é composta de duas áreas diferentes: **Informações Adicionais** e da área de **Documentos** propriamente dita.

- **Informações Adicionais:** São dados informados no cadastro do processo que serão exibidos em destaque na parte superior do processo.

Informações Adicionais

<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Doença grave	<input type="checkbox"/> Requer Liminar/Antecipação de Tutela	<input type="checkbox"/> Intervenção do Ministério Público
<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Idoso	<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Pessoa com deficiência	<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Criança e Adolescente

- **Documentos:** Área da tela onde serão selecionados os documentos que irão compor o processo.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Em processos originários da Justiça Estadual será exibida a seguinte mensagem, orientando o protocolo dos Agravos:

Atenção:

A petição de agravo de instrumento, conforme prevê o art. 1.017 do CPC, será instruída:

I - obrigatoriamente, com cópias da petição inicial, da contestação, da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão da respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;

II - com declaração de inexistência de qualquer dos documentos referidos no inciso I, feita pelo advogado do agravante, sob pena de sua responsabilidade pessoal;

III - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis.

Não há previsão de recolhimento de custas para o Agravo de Instrumento junto ao TRF2.

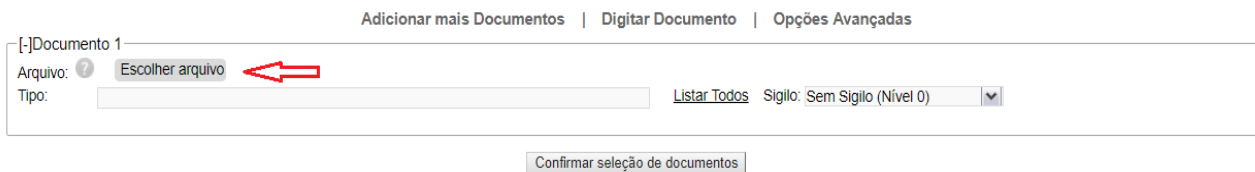
- Em processos originários da Justiça Federal, é suficiente adicionar o documento referente as razões do recurso, não sendo necessário adicionar documentos com as peças já existentes nos autos principais.

É fundamental a correta classificação dos documentos anexados, o que facilita sensivelmente a leitura e análise das peças. Não há necessidade de assinar os documentos produzidos pelo próprio advogado, pois a juntada é realizada pelo usuário identificado pelo sistema. Recomendamos que os documentos processuais sejam elaborados no editor de textos da preferência do advogado e depois convertidos em PDF e anexados ao processo devidamente classificados.

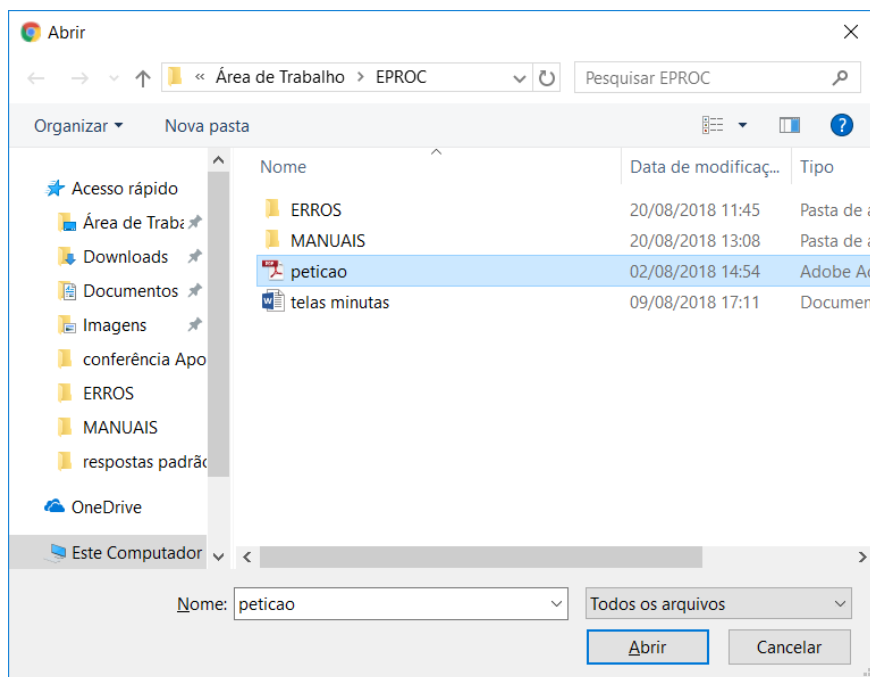
Os advogados podem juntar no processo eletrônico arquivos em PDF e JPG. O tamanho máximo de cada arquivo é 10 MB. Arquivos de áudio (até 50MB) e de vídeo (até 70 MB) podem ser juntados por usuários internos (servidores). O nome do arquivo não deve conter caractere gráfico (como hífen ou sublinhado) ou espaço. 1.

¹ http://tutoriaiseproc.trf4.jus.br/?page_id=33

1. Documento 1: Para adicionar documentos ao Agravo de Instrumento, clicar em Escolher arquivo

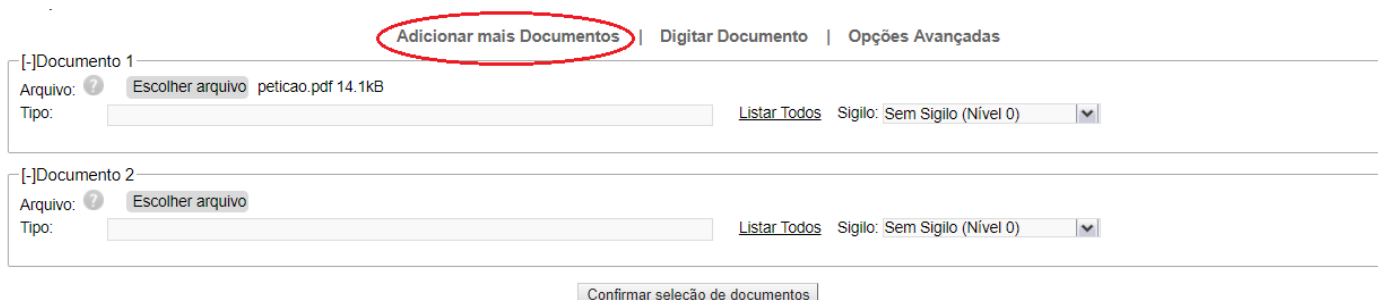


Selecionar o arquivo a ser adicionado:



2. **Tipo:** Para selecionar o tipo de documento clicar em [Listar Todos](#). Obrigatoriamente, um dos documentos adicionados deverá ser classificado como **Petição Inicial**.

Para adicionar mais documentos ao Agravo, clicar em [Adicionar mais Documentos](#).



Após a inclusão de todos os arquivos clicar em [Confirmar seleção de documentos](#).

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: peticao.pdf 14.1kB

Tipo: Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0) ▼

O Arquivo deve ter sido transferido para a caixa **Documentos Seleccionados** e ainda não utilizados em movimentação.

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo:

Tipo: Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0) ▼

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação								
Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
1 PDF	peticao.pdf	14471 bytes	<input type="button" value="Alterar"/> AGRAVO	<input type="button" value="Alterar"/> Sem Sigilo (Nível 0)	20/08/2018 13:44:49	<input type="button" value="Associar"/> (Opcional)		✘
Total: 14471 bytes								

Nesse momento o Agravo está pronto para ser distribuído, para tanto basta clicar em . Para distribuição futura clicar em .

Será exibido um resumo com os dados do processo e com um botão para Confirmação do Ajuizamento

Peticionamento Eletrônico - Resumo das Informações do Processo

Desejo entrar com a ação em:

Tribunal Regional Federal 4ª Região

Rito do Processo:

RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Tipo de Ação:

Agravo de Instrumento

Sigilo:

Sem Sigilo (Nível 0)

Assunto Principal:

Eleições, Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins, Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Partes :

ELEONARA DOS SANTOS (Principal)
THAIS ARAUJO SILVEIRA (Principal)
X
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN/RS (Principal)

Documentos

Confirmar ajuizamento do processo:

Tela
Peticionamento eletrônico – Envio de
Processo Finalizado!

Com a confirmação do ajuizamento é exibida a tela de confirmação do protocolo da petição inicial do Agravo de Instrumento.

Peticionamento Eletrônico - Envio de Processo Finalizado!

[Imprimir Extrato](#) [Enviar uma nova petição](#) [Fechar](#)

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Réus >> Documentos

Processo Distribuído.

Nº Processo

027452-18.2018.4.04.0000

Chave para Consulta

813019794918

Classe

Agravo de Instrumento

Magistrado

CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR - GAB. 41 (Des. Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR)

Partes

ELEONARA DOS SANTOS - AGRAVANTE

THAIS ARAUJO SILVEIRA - AGRAVANTE

<

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN/RS - AGRAVADO

JRSULA ADRIANA SANDER STUKER - AGRAVADO

[Imprimir Extrato](#) [Enviar uma nova petição](#) [Fechar](#)

eproc

PETICIONAMENTO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO – V.1.4

Maio/2021

COGESJ – Coordenadoria de Gestão de Sistemas Judiciários / SAJ / TRF2

[Katia Philot Carneiro](#)